



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E, DE OUTRO LADO, O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO (CEASA-PE/OS), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50.810-900, neste ato representada pelo seu titular **Sra. IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, no uso da competência conferida pelo ato nº 013 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE do dia 02/01/2023, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, tendo como intervenientes, a **SECRETARIA DA FAZENDA**, com sede na Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **WILSON JOSÉ DE PAULA**, brasileiro, casado, nomeado no ato nº 014 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE do dia 02/01/2023, denominada simplesmente **INTERVINIENTE DA SEFAZ**, e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.965.057/0001-50, com sede na Rua da Aurora, nº 1377, bairro Santo Antônio, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, nomeado no ato nº 022 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE do dia 02/01/2023, doravante denominada abreviadamente **INTERVINIENTE DA SEPLAG**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.296 de 08 de janeiro de 2004, requalificada através do Decreto nº 56.275, de 14 de março de 2024, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor de Programas Especiais, respectivamente, Sr. **BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA** e Sr. **HUMBERTO BERTINO ARRAES**, doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, em face do disposto na Lei Estadual nº 11.743/2000 e no Decreto Estadual nº 23.046/2001, demais normas veiculadas pela legislação estadual suplementar, considerando a previsão da cláusula décima do Contrato de Gestão nº 001/2020, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato de gestão em epígrafe por mais 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a fim de dar continuidade às ações de **apoio executivo, técnico, operacional e logístico ao programa de Alimentação Escolar da rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**, conforme objetivos e metas estabelecidos em Plano de Ação, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Estado de Pernambuco, na Lei Orçamentária Anual nº 18.428/2023, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade de Gestão	140101
Classificação funcional programática	00108.12.423.0915.4318.A225 00108.12.368.1027.4538.A255

	00108.12.362.0402.2310.A129 00108.12.368.0915.4320.A232
Categoria Econômica	3
Grupo/Modalidade	3.50
Fonte de Recursos	0500/0550

2.2 No presente exercício, bem como no (s) seguinte (s), o (s) prévio (s) empenho (s) que abarcarão as despesas correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita mediante apostilamento, observando o início de cada exercício financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão que não foram pelo presente aditamento expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife/PE, data de assinatura do SEI.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

Secretária de Estado da Educação

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA

Diretor-Presidente do CEASA-PE/OS

HUMBERTO BERTINO ARRAES

Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/OS



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BERTINO ARRAES**, em 27/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campelo Rodrigues de Souza**, em 27/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivaneide de Farias Dantas**, em 27/03/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Marques Santos**, em 27/03/2024, às 19:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSE DE PAULA**, em 27/03/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48442739** e o código CRC **C46952A9**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 60

Poder Executivo

Recife, 03 de abril de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 - SEE/PE. CONTRATADA: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO CEASA-PE/OS. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de gestão em epígrafe por mais 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a fim de dar continuidade às ações de apoio executivo, técnico, operacional e logístico ao programa de Alimentação Escolar da rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão que não foram expressamente alteradas pelo aditamento. O valor global do CONTRATO permanece sendo de R\$ 95.653.705,42 (noventa e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura: 27/03/2024.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 60

Poder Executivo

Recife, 03 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=E7PZ92LGM6-OL1URLJWBU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
E7PZ92LGM6-OL1URLJWBU-P2TH9ZW2VI

